



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x ( .ª)

PERGUNTA Número 4067 ( 4 .ª)

**Assunto:** 3º relatório semestral de Monitorização da Reforma Penal.

**Destinatário:** Ministro da Justiça

Expeça-se
Publique-se
2009/09/17
O Secretário da Mesa <i>Recorreio</i>

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República

I – Considerando o aumento generalizado da criminalidade no ano de 2008, conforme resulta bem evidente do Relatório Anual de Segurança Interna relativo ao ano de 2008;

II – Considerando que os dados relativos ao 1º semestre de 2009 apontam no sentido de mais um aumento da criminalidade grave e violenta no decurso deste ano – a qual é praticamente uma certeza adquirida, a cremos nas palavras do Senhor Procurador-Geral da República – e que esse aumento da criminalidade é, em grande parte, imputável à recente reforma da lei penal e processual penal;

III – Considerando que o 3º Relatório da Monitorização da Reforma Penal foi entregue, ao Senhor Ministro da Justiça, no passado mês de Julho, e que integrava recomendações concretas de índole legislativa propostas por uma Comissão de Avaliação;

IV – Considerando que, em 29 de Julho p.p, um dos signatários da presente dirigiu a V. Exa. uma pergunta, com o nº 3962/X/4ª, precisamente indagando sobre quando divulgará o Governo as conclusões deste 3º Relatório, pergunta essa que, até à data, não mereceu qualquer resposta do Ministro da Justiça;

V – Considerando ainda que os portugueses, e os grupos parlamentares, têm o direito de conhecerem as recomendações ao Governo para corrigir as leis penais, tanto mais que – e nunca é demais referi-lo, apesar de óbvio – que o Governo e a Assembleia da República continuam em pelo exercício de funções e foi o Governo o único destinatário desta informação, pelo que sobre ele recai a obrigação de a divulgar publicamente;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados<sup>1</sup>, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS/Partido Popular abaixo-assinados vêm por este meio perguntar ao Senhor Ministro da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

Quando vai V. Exa. divulgar o conteúdo do 3º Relatório Semestral de Monitorização da Reforma Penal? Quais foram as dificuldades identificadas pelo Centro de Estudos Sociais / Observatório Permanente da Justiça e quais as propostas formuladas?

Palácio de São Bento, 16 de Setembro de 2009.

Deputado(a)s:

(Paulo Portas)

(Nuno Magalhães)

<sup>1</sup> Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.